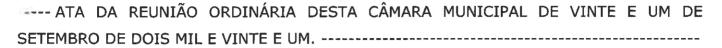


ATA N.º 18/2021



---- **Período de Antes da Ordem do Dia:** Pela Vereadora Lurdes Ganicho foram prestados os esclarecimentos solicitados pelo Vereador Nuno Lacerda na reunião de 6/09/2021. -----

---- Deliberação Nº 149/2021: Doação ao Museu Municipal de Espinho: Presente a informação n.º 2027/2021 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o



documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pelo pintor António Carmo, reconhecendo o seu valor no enriquecimento do espólio de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho.------

---- Deliberação Nº 150/2021: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva: Presente a informação n.º 2006/2021 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, no mês de julho de 2021 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades. -------

---- Deliberação Nº 152/2021: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por vinte e seis meses consecutivos por José Gonçalves Mourito; Cessação do procedimento com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente: Presente a informação n.º 2005/2021 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, cessar o procedimento determinado no âmbito da Deliberação n.º 134/2021 (Reunião Ordinária da Câmara de 23-08-2021) com vista à resolução do arrendamento apoiado por pagamento integral da dívida existente e correspondente indemnização, relativo ao titular de ocupação



do fogo sito na Avenida S. João de Deus, n.º 2262, 1º Esquerdo, (Bloco B, Entrada 1), na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Sr. José Gonçalves Mourito.

---- Deliberação Nº 153/2021: Agregado familiar de Alexandra Cristina Rocha Moreira; Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social por incumprimento no pagamento da renda mensal desde outubro de 2019 (23 meses): Presente a informação n.º 2043/2021 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a Alexandra Cristina Rocha Moreira e respetivo agregado familiar (sito na Rua Manuel d' Areia (Bloco A), n.º 236, 2.º Esquerdo, em Silvalde, Espinho) ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda desde o mês de outubro de 2019 ou seja por um período de vinte e três (23) meses consecutivos, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo ao agregado familiar de Alexandra Cristina Rocha Moreira. Mais deliberou a Câmara que, nos termos do nos 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos na redação em vigor, bem como os demais



termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado que em caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, o ocupante do fogo fica sujeito a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto). ----------Resumo diário da tesouraria: Presente o resumo diário da tesouraria do dia 13 de setembro de 2021 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORCAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2020 no valor de cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). Três milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 13 de setembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões e trinta e dois mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e seis milhões e quinhentos mil trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos.---------- Informação do Presidente da Câmara e da Vereação: O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----_____ ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. --------------------------- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. ------O Vice-Presidente da Câmara Municipal ___ A Coordenadora Técnica